



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 04 de dezembro de 2024.

Of.: nº 118/2024

REF: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 - GPGMPC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, através de seu Presidente, Sr. **ALAN BATISTA CARNEIRO**, vem pelo presente, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção à **Recomendação Administrativa nº 001/2024 - GPGMPC**, que solicitou informações sobre Proposta Orçamentária 2025 e previsão para pagamento de Precatórios, informar o que se segue:

Que, este Legislativo Municipal aprovou no final do mês de novembro, a proposta de Lei orçamentária 2025, do município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aprovando também os valores de pagamentos de precatórios para ano de 2025 (doc. Anexo).

São valores orçados para pagamento que correspondem a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), valor esse que consta na Lei Orçamentária então aprovada e publicada, com a nomenclatura: - 02. Executivo Municipal; - 004. Procuradoria Jurídica; - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais; (doc. Anexo).

Apesar do valor resguardado para despesa constar no orçamento em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o valor correspondente para pagamento dos Precatórios para o ano de 2025, seria de um total de R\$ 120.674,72 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme então demonstrado em documentos anteriores já encaminhados à Vossa Excelência.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Temos a informar que esta Casa de Leis, estará cumprindo a todo o determinado em Recomendação exarada por Vossa Excelência, e, que todas as publicações estarão disponibilizadas junto ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Informamos ainda que, junto a este, encaminhamos cópia da Lei Orçamentária aprovada, Lei nº 1.212/2024, juntamente com a cópia da página 07, onde consta o valor aprovado para pagamentos de precatórios, que consta com a rubrica: “sentenças Judiciais”.

Sendo o que se apresenta no momento, reiteramos votos de apreço e elevada consideração, esperando ter cumprido o determinado por Vossa Excelência, lembrando que este Legislativo Municipal estará sempre à disposição para quaisquer dúvidas ou informações que se tornarem necessárias.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor.

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
Ministério Público de Contas do Estado do Paraná
Curitiba - Paraná